



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

PORTARIA Nº 33/2025, de 23 de maio de 2025.

*“Dispensa servidores comissionados do registro de ponto”.*

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas especialmente no art. 44 do Regimento Interno do Poder Legislativo, art. 87, II da Lei Orgânica Municipal e arts. 15 e 19, caput e § único da Lei Complementar nº 166/2023;

Considerando os termos do art. 19, § único da Lei Complementar nº 166 de 05 de outubro de 2023:

*Art. 19. A investidura em função pública de confiança será efetivada por ato do Presidente, sendo garantida aos seus ocupantes a evolução funcional atribuída ao vencimento básico do cargo.*

***Parágrafo único. Ao exercício de funções de confiança não será atribuído o pagamento de horas extras, sendo considerado como de dedicação plena a sua execução.***

Considerando que, uma vez previsto na legislação o caráter diferenciado e a dedicação plena exigida dos ocupantes de cargos comissionados;

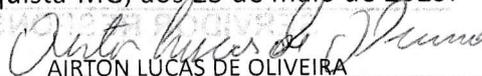
Considerando que a dedicação plena determinada em lei é assecuratória da disposição integral do ocupante do cargo em comissão, tornando dispensável e até contraproducente o registro de ponto;

Resolve:

Art. 1º - Ficam os servidores detentores de cargos em comissão do Poder Legislativo de Conquista dispensados do registro de ponto da jornada diária de trabalho;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogadas disposições contrárias.

Conquista-MG, aos 23 de maio de 2025.

  
AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

= VEREADOR PRESIDENTE =